



ConJur é condenada por resultado de busca de nome no Google

Três meses e 15 dias depois de retirar o nome de uma mulher de [notícia](#) sobre processo administrativo que tramita no Conselho Nacional de Justiça, a revista eletrônica **Consultor Jurídico** foi condenada a retirar da notícia o nome que nela já não constava. O problema, segundo sentença do juiz leigo Everardo Mendes de Araujo, do V Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro, é que, ao [buscar](#) o nome da autora do processo no Google, aparece um link para a reportagem (mesmo que sem o nome da autora da ação).

O site foi condenado a pagar R\$ 7 mil por danos morais e R\$ 300 por dia, caso não retirasse o nome dela "de qualquer notícia veiculada". A publicação, inicialmente, dizia que a autora estaria sendo investigada pelo CNJ por estar em conluio com a desembargadora do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que assessora, para prática de crimes contra a administração pública. Porém, ela afirma que nunca foi investigada pelo órgão e que seu nome não consta em qualquer inquérito.

A assessora afirmou que, assim que tomou ciência de que seu nome estava na notícia, praticamente três anos depois de sua publicação, notificou o site, que retirou seu nome da nota. Apesar da comprovação de que o nome não constava mais no texto, a sentença afirma que a **ConJur** "não comprovou ter retirado o nome da autora da nota publicada no Google".

Para o juiz Araújo, "a nota publicada no Google" "envolvendo o nome da autora a conluio de crime contra a administração pública, quando tal fato não é verídico, por certo atinge a honra objetiva da autora em virtude da mácula ao bom nome que esta goza no meio social".

A **ConJur** vai recorrer da sentença.

Clique [aqui](#) para ler a sentença.

Date Created

24/01/2012